

RESOLUÇÃO Nº 454, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia da frente parlamentar Permanente em Defesa do terceiro Setor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor no âmbito do Estado de Rondônia, com o objetivo de reunir os Parlamentares desta Casa de Leis para debater e deliberar acerca dos assuntos atinentes a difusão, defesa, desenvolvimento do Terceiro Setor.

Art. 2º. As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Permanente em Defesa do Terceiro Setor, terá composição de 5 (cinco) parlamentares que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e serão indicados por Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 4º. As reuniões da Frente parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais pré-estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, contendo sumário e conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO